



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
EXERCÍCIO DE 2023
Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/17**

INTRODUÇÃO

Trata o presente de Relatório de Auditoria, sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão - PCA da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECTI UG 400100 E SECTI-UG 400200 (Índice da Educação), do EXERCÍCIO 2022, em cumprimento ao disposto na Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020 e Instrução Normativa AGE nº 48 de 04/02/2019, Lei Estadual nº 7989 de 14/06/18 e Decreto Estadual nº 46.873 de 13/12/2019.

Conforme a Portaria SGE nº 07, de 10 de novembro de 2023, a SECTI não consta no rol de órgãos e entidades selecionadas pelo TCE-RJ cujos responsáveis terão que apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2024, relativas ao exercício de 2023.

Nos termos do artigo 5º parágrafo único da Resolução CGE nº 223/2023, a UCI deverá responder à AGE, em até 120 (cento e vinte) dias do encerramento do exercício, os questionários disponibilizados no Sistema de Auditoria do Estado do Rio de Janeiro - SIAUDI-RJ. Resta esclarecer que os questionários disponibilizados através do SIAUDI2, a saber: Responsável Pela Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO Ou Setor Equivalente; Deliberação TCE-RJ N.º 278, de 24/08/2017 e Acompanhamento do Controle Interno, **foram homologados no sistema em 29/04/2024** e os questionários disponibilizados através do SIAUDI1 RJ, a saber: demonstrativos contábeis diretos e indiretas **foi ratificado em 30/04/2024**; Controle interno-coso **ratificado em 29/04/2024** e bens **ratificado em 30/04/2024**.

O Art. 9º da Resolução CGE nº 223/2023, dispõe ainda que as prestações de contas das unidades ou órgãos **que não forem selecionados pelo TCE ou pela AGE** deverão ser mantidas em arquivo eletrônico, no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e no parágrafo 1º determina que a UCI deverá encaminhar à AGE, **em até 05 (cinco) dias após o prazo final da seleção realizada pela AGE**, previsto no parágrafo 1º do artigo 8º, que ocorrerá entre o 181º e 210ª dia do encerramento do exercício, **via processo SEI apartado do processo de Prestação de Contas, o Relatório previsto no**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada.

1. ATOS DA GESTÃO

1.1. Natureza jurídica da unidade jurisdicionada

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação- SECTI é órgão integrante da Administração Direta Estadual e tem como finalidade incentivar o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Estado através do estímulo à pesquisa científica; da capacitação de profissionais de graduação, pós-graduação e nível técnico; e da participação em programas nacionais, aproximando empresas e instituições de pesquisa que promovam a inclusão social de comunidades, bem como executar atividades ligadas à pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, à inovação tecnológica e à extensão tecnológica em ambiente produtivo, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

1.1.1. Principais Atribuições:

Promover o fortalecimento científico, tecnológico e inovativo no Estado do Rio de Janeiro, através do planejamento, apoio e implementação de políticas públicas voltadas a formação educacional (ensino técnico e/ou profissionalizante, graduação e pós graduação – Unidades Vinculadas UERJ/UEZO, UENF, CECIERJ e FAETEC), a pesquisa científica e tecnológica (Unidade Vinculada FAPERJ), e o desenvolvimento regional tecnológico e inovativo. Proporcionar a articulação entre atores da academia, governo, setor privado e terceiro setor para integrar iniciativas no ecossistema de inovação fluminense. Estimular o desenvolvimento local das estruturas e aptidões voltadas para a pesquisa científica, tecnológica e de inovação. Fomentar e apoiar programas e projetos de pesquisa, desenvolvimento econômico e social das regiões do estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Nome completo e oficial da unidade: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		
CNPJ: 27.865.021/0001-26		
Sigla: SECTI	UG: 400100 E 400200 (Índice da Educação)	Gestão: 0001
Natureza jurídica: Entidade da Administração Direta do Poder Executivo com Personalidade Jurídica de Direito Público.	Vinculação: Não aplicável	
Endereço: Rua Eramo Braga, 118, 4º andar – Centro – RJ		CEP: 20.020-000
Telefone: (21) 2334-9559	Email: chefiadegabinete@secti.rj.gov.br	
Página institucional na internet: https://www.tecnologia.rj.gov.br/		
Norma de criação Decreto 40.486 – 01/01/2007 - Estabelece a estrutura do Poder Executivo e dá outras providências. (Lei de criação)		
Norma que estabelece a estrutura orgânica no período de gestão sob exame: Estrutura básica da Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, consolidada pelo Decreto nº 46596/2019 e alterada pelo Decreto nº 46749/2019, ALTERADA pelo Decreto nº 48.167 de 03 de agosto de 2022.		

1.1.2. "Cadastros dos responsáveis". Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art 10.

Responsável pelas contas	CPF	Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Sérgio Luiz Costa Azevedo	093.184.147.06	Secretário de Estado	01/01/2023	31/01/2023
Vagne Azevedo Simão	031.278.617-45	Chefe de Gabinete	31/01/2023	09/02/2023
Mauro Azevedo Neto	124.075.667-42	Secretário de Estado	09/02/2023	05/06/2024
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	01/04/2022	02/01/2023
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	02/01/2023	09/02/2023
Kleber Ferreira de Souza	811.070.137-04	Subsecretário de Estado	09/02/2023	Em exercício
Vagne Azevedo Simão	031.278.617-45	Chefe de Gabinete	01/04/2022	02/01/2023
Vagne Azevedo Simão	031.278.617-45	Chefe de Gabinete	02/01/2023	09/02/2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Vagne Azevedo Simão	031.278.617-45	Chefe de Gabinete	09/02/2023	01/04/2024
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial-DG	01/04/2022	02/01/2023
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial -DG	02/01/2023	09/02/2023
André Carvalho Alves	108.415.027-14	Assessor Especial-DG	09/02/2023	09/05/2023
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral	01/04/2022	02/01/2023
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral	02/01/2023	09/02/2023
Claudia Torres Santoro	898.629.537-72	Diretora Geral	09/02/2023	09/05/2023
Responsável pelo encaminhamento das contas		Cargo	Início Gestão	Término da Gestão
Anderson Luis de Moraes	080.670.677-59	Secretário de Estado	05/06/2024	Em exercício
Responsável pela unidade central de Controle Interno		Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Ana Paula Santos Oliveira	010.663.717-76	Assistente	26/05/2022	Em exercício
Responsável pelo setor contábil		Cargo	Início da Gestão	Término da Gestão
Lilian dos Santos Dantas Vasques	000.100.557-03	Assessora Especial- DG	07/05/2021	Em exercício

Procedimento realizado:

Exames dos documentos juntados através do Anexo I - Item 02- Cadastro dos Responsáveis (76295012)

Situação encontrada:

Os cadastros dos responsáveis da SECTI, documento integrante da PCA da Gestão, estão em conformidade com o exigido pelo artigo 10 da Deliberação TCE/RJ n° 278/17.

1.2. Determinações e/ou recomendações exaradas pelo TCE-RJ e pela Unidade Central de Controle Interno em Prestações de Contas anteriores.

1.2.1. Procedimento realizado: Acompanhamento do processo da PCA 2022, SEI SEI-260016/000065/2023 com recomendação no item 5.7 para que a Secretaria Adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o setor Contábil e a Divisão de Patrimônios e que prestigie a não ocorrência de novas pendências nos saldos de bens móveis e imóveis.



1.2.1.1. Situação encontrada: Em implementação. Conforme informado em Notas Explicativas no Anexo I - Item 16-Declaração do Contador-Modelo 4-400100 (69262909).

1.2.2. Procedimento realizado:

Acompanhamento do Processo SEI-260016/000737/2021 (Administrativo: Determinações do Tribunal de Contas)

Processo TCE-RJ Nº 102.491/20

RELATÓRIO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

Relatório de Auditoria Governamental de conformidade, realizada pelo TCE/RJ, que tramitou através do processo nº 102.491-6/20, realizada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), no período de 01/06/2020 a 17/07/2020, tendo como escopo verificar a legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão, entre janeiro de 2019 e abril de 2020.

Conforme se verifica no Voto exarado da lavra de Vossa Excelência, Relator Rodrigo Melo do Nascimento in verbis , foi determinado algumas providências a serem tomadas por esta Secretaria de Estado.

VOTO:

I – Pela COMUNICAÇÃO ao atual titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), com base no art. 26, § 1º, do Regimento Interno, para que cumpra as seguintes DETERMINAÇÕES, as quais serão objeto de verificação em futuras ações de controle desta Corte:

a) Providencie estudo técnico subsidiado em análise econômico financeira e avaliação orçamentária, à luz das regras constitucionais e legais, com vistas a definir as questões a seguir apresentadas, fixando-se o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência da decisão deste Tribunal, para a sua conclusão (Achados 1 a 5): (grifo nosso)

1. A quantidade de cargos/servidores efetivos adequada e necessária para substituírem os comissionados no desempenho das atividades burocráticas, técnicas ou operacionais decorrentes das atribuições legais da SECTI;

2. Se, para estruturação do quadro de servidores efetivos necessários à consecução das atividades burocráticas, técnicas ou operacionais da SECTI, em substituição aos comissionados, serão cedidos servidores efetivos vinculados a outros órgãos da administração direta temporariamente ou transferidos para a estrutura da Secretaria;

3. Nova estrutura de cargos em comissão da SECTI, observando-se que:

i) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;

ii) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

iii) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que ele pretende suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos;

b) Promova os atos de gestão a seguir relacionados, com vista a (i) regularizar as nomeações para o exercício de cargos em comissão não criados por lei e sem atribuições definidas na lei de criação e (ii) estabelecer os casos, condições e percentuais mínimos de cargos em comissão da estrutura da SECTI a serem preenchidos por servidores de carreira (Achados 1, 2 e 3): (grifo nosso)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

1. Encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência da Decisão deste Tribunal, texto de projeto de lei que promova a criação e estabeleça as respectivas atribuições dos cargos em comissão da nova estrutura resultado do estudo a que se refere o item suprarreferido;

2. Solicitar, ao atual Chefe do Executivo Estadual, o encaminhamento de projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj);

3. Adotar as medidas cabíveis a fim de que o projeto de lei tramite com a maior brevidade possível na Casa Legislativa Estadual;

4. Dar ciência do andamento dessas obrigações ao novo titular, caso haja mudança de secretário da SECTI ou na hipótese de as atribuições serem absorvidas por outra pasta;

c) Promova, no âmbito de competência atribuída à SECTI, as ações a seguir relacionadas, na hipótese de, com esteio no estudo técnico realizado em cumprimento ao determinado no item I deste Voto, decidir-se pela cessão e/ou transferência de servidores públicos efetivos de outros órgãos do Poder Executivo Estadual para substituírem os comissionados da SECTI que desempenham atividades burocráticas, técnicas ou operacionais (Achados 4 e 5): (grifo nosso)

1. Editar os atos, iniciar e dar prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários à cessão ou transferência dos servidores efetivos;

2. Adotar medidas cabíveis com vistas a acelerar a aprovação dos atos e procedimentos administrativos necessários à cessão ou transferência dos servidores efetivos;

3. Envidar esforços com o propósito de que a cessão e/ou transferência dos servidores efetivos seja concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da Decisão deste Tribunal;

4. Exonerar ou providenciar para que sejam exonerados os servidores comissionados que desempenham atividades burocráticas, técnicas ou operacionais, simultaneamente às cessões e/ou transferências realizadas;

5. Extinguir ou providenciar para que sejam extintos os cargos em comissão que não integrem a nova estrutura criada em atendimento ao determinado no item I deste Voto;

6. Dar ciência do andamento dessas obrigações ao novo titular, caso haja mudança de secretário ou na hipótese de as atribuições da SECTI serem absorvidas por outra pasta;

II – Pela COMUNICAÇÃO ao atual Controlador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 26, §1º, do Regimento Interno, para que tome ciência desta Decisão;

III – Pela COMUNICAÇÃO ao atual responsável pelo Controle Interno da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI), para que tome ciência desta Decisão;

IV – Pela DETERMINAÇÃO à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGE), para que inclua, no planejamento anual de suas atividades, ações de controle tendo por objetivo a verificação do cumprimento das Determinações relacionadas no presente Voto;

V – Pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.



1.2.2.1. Situação encontrada: Em implementação.

Processo SEI-260016/000737/2021 (Administrativo: Determinações do Tribunal de Contas) inaugurado a partir do recebimento do Relatório de Auditoria Governamental Ordinária do TCE/RJ nº 102.491-6/20, que tratou da legalidade da criação e do provimento de cargos em comissão nesta Pasta ([20824726](#)).

Que a ASSJUR, [28198319](#)), solicitou complementação das informações apresentadas ([27828937](#)) e o grupo de trabalho apresentou novo Relatório Final, ([40790432](#)), acompanhado dos anexos: I, Estudo Técnico, ([40184689](#)); II, Distribuição de Servidores efetivos, ([40689376](#)); III, Minuta de Ofício consulta sobre cessão de servidores à Casa Civil, ([40688983](#)) e IV, informações prestadas pelos diversos setores da Secretaria a respeito de sua organização interna, ([40689054](#)).

Segundo a ASSJUR as questões suscitadas foram atendidas parcialmente no Relatório final e recomendou o retorno do feito à origem, aguardando-se a resposta à consulta efetuada à Casa Civil e ainda recomendou que o planejamento de eventual reestruturação dos quadros de servidores desta Secretaria inclua eventuais servidores cedidos, com nova apresentação de organograma atualizado, com a indicação dos quantitativos por setor e as respectivas funções. ([41220111](#)). Processo em tramitação na SECTI, na Subsecretaria Executiva, recebido da Secretaria de Estado da Casa Civil em 23/02/2024.

1.3. Manutenção da documentação no arquivo do órgão ou entidade de origem.

Situação encontrada:

A presente PCA, bem como a documentação prevista no art. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020, será arquivada na SECTI, ficando à disposição do TCE-RJ por 5 (cinco) anos, a contar do exercício seguinte ao de competência.

1.4. Documentos Integrantes da PCA - compatibilidade com a Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.

Situação encontrada:

A presente PCA está composta com os documentos definidos no art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17 alterada pela Deliberação nº 311/2020.



1.5. Outros Atos de Gestão.

A SECTI UG 400200-GIEDUC Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas de quatro entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: UERJ, UENF, FAETEC e CECIERJ, decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira

Esclarecido isso, consta acostado à presente Prestação de Contas, toda documentação pertinente exigida pela Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24/08/2017, alterada pela Deliberação nº 311/2020 de 06/05/2020, não obstante para a referida UG não ter havido execução orçamentária, financeira e patrimonial, por não possuir orçamento próprio, apenas repasse do Tesouro Estadual.

Resta Esclarecer que buscou-se então em relação a UG 400200 verificar a ordem cronológica dos pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos que será objeto de manifestação no item 3.8 (PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.) e item 3.9 (SUPERAVIT FINANCEIRO/DÉFICIT FINANCEIRO).

2. GESTÃO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

2.1. PPA E LOA PPA

Constatou-se que, no exercício de 2023, a **Unidade Gestora 400100** obtinha recursos para a execução do programa “Administração Geral (19.122) Gestão Administrativa (19.122.0002)”, que tem como finalidade a execução de despesas de natureza tipicamente administrativa e ainda, “Desenvolvimento Científico (19.571.0440)” ; “Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico (19.573.0440)”, com a finalidade de incentivar e orientar a realização de estudos e pesquisas nas áreas de Ciência e Tecnologia , articular-



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

se com as instituições federais, estaduais e privadas no sentido de promover o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro e consolidar sua posição de polo de irradiação de conhecimentos científicos e tecnológicos do país; estimular e favorecer a pesquisa científica e tecnológica, a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores e técnicos, cooperando com as universidades, centros de pesquisa e outras entidades de ensino sediadas no Estado; financiar programas, cursos e concessão de bolsas de estudos no Estado, no País ou no Exterior Estabelecer um processo de avaliação do desempenho dessas instituições, a partir dos seus respectivos planos e metas , “ Conservação de Energia (19.751.0440)”, com a finalidade de promover o uso eficiente da energia elétrica em todos os setores da economia por meio de projetos que demonstrem a importância e a viabilidade econômica de melhoria da eficiência energética de equipamentos, processos e usos finais de energia. Busca-se maximizar os benefícios públicos da energia economizada e da demanda evitada, promovendo a transformação do mercado de eficiência energética, estimulando o desenvolvimento de novas tecnologias e a criação de hábitos e práticas racionais de uso da energia elétrica. Promover projetos de uso de energia limpa e sustentável, como por exemplo, a solar.

Obtinha ainda recurso para execução do Programa 12.122.0442 Ensino Superior, 4790 Escolas Técnicas Cívico Militares, conforme Decreto 48003/2022.

A SECTI não possui receitas próprias arrecadadas.

A dotação inicial para a despesa orçamentária corrente foi de R\$ 17.249.652,00 (Dezessete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) atualizada para R\$ 18.778.124,09 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos) e para despesa orçamentária de capital a dotação inicial foi de R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais) atualizada para R\$ 127.891,06 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)- I - Item 05 - Balanço Orçamentário- UG 400100 – (SEI-69121157)

Do programa-0002- Gestão Administrativa identifica-se uma alta eficiência na correlação físico financeira, uma vez que foram consumidos 94,79 % da Dotação atualizada.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Para o Programa- 19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo, houve um aproveitamento de 0,91 % da Dotação atualizada, tendo despesa empenhada para o programa/Ação 4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público e 5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital.

Para o Programa 19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico, houve um aproveitamento de 0,23 % da Dotação atualizada, tendo despesa empenhada para o programa/Ação 4700 -Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia.

Os programas 19.126.0435- Modernização Tecnológica; 12.364.0442-Ensino Superior- 4790 - Programa Escolas Técnicas Cívico-Militares e 19.751 - Conservação de energia. 4697-Incentivo Público a Eficiência Energética, aproveitamento 0%.

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
0002 - Gestão Administrativa 0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000,00	208.462,00	164.253,37	164.253,37	164.253,37
0002 - Gestão Administrativa 2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	87.133,00	185.000,00	89.860,49	89.860,49	89.860,49
0002 - Gestão Administrativa 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	813.846,00	1.352.281,60	969.180,97	969.180,97	969.180,97
0002 - Gestão Administrativa 2660 - Pessoal e Encargos Sociais	15.377.960,00	15.607.960,00	15.471.632,89	15.471.632,89	15.471.632,89
0002 - Gestão Administrativa 8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	25.223,00	300.000,00	52.724,56	52.724,56	52.724,56
Total Gestão Administrativa	16.314.162,00	17.653.703,60	16.734.548,46	16.734.548,46	16.734.548,46
12.364.0442-Ensino Superior 4790 - PROGRAMA ESCOLAS TÉCNICAS CÍVICO-MILITARES	100.000,00	100.000,00	0	0	0
19.126.0435- Modernização Tecnológica 5789 - Modernização da Área de TIC	5.000,00	0,0	0	0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público	55.000,00	54.081,26	4.081,26	4.081,26	4.081,26



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4698 - Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters	105.000,00	100.000,00	0	0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4699 - Fomento ao Programa Startup Rio	5.000,00	0	0	0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativo	55.000,00	50.000,00	0	0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital	677.000,00	474.082,00	2.082,00	2.082,00	2.082,00
19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico 4700 -Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	5.000,00	474.148,29	1.069,29	1.069,29	1.069,29
19.751.0440 - Conservação de energia 4697-Incentivo Público a Eficiência Energética	5.000,00	0	0	0	0
Total ensino superior + modernização tecnológica + Desenvolvimento Científico	1.012.000,00	1.252.311,55	7.232,55	7.232,55	7.232,55
Total Gestão + ensino superior + modernização tecnológica + Desenvolvimento Científico	17.326.162,00	18.906.015,15	16.754.884,83	16.754.884,83	16.754.884,83



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
 Assessoria de Controle Interno

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS\$ (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
12 Educação	100.000	—	—	100.000	—	—	—
12.122 Administração Geral	100.000	—	—	100.000	—	—	—
12.122.0442 Ensino Superior	100.000	—	—	100.000	—	—	—
12.122.0442.4790 ESCOLAS TÉCNICAS CÍVICO-MILITARES	100.000	—	—	100.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.101	100.000	—	—	100.000	—	—	—
19 Ciência e Tecnologia	17.226.162	15.377.960	—	1.771.692	76.510	—	—
19.122 Administração Geral	16.314.162	15.377.960	—	859.692	76.510	—	—
19.122.0002 Gestão Administrativa	16.314.162	15.377.960	—	859.692	76.510	—	—
19.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000	—	—	10.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	10.000	—	—	10.000	—	—	—
19.122.0002.2010 Prest. Serv. entre Órg. Est./ Aquis. Comb. e Lubríf.	87.133	—	—	87.133	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	87.133	—	—	87.133	—	—	—
19.122.0002.2016 Manut. Ativid. Operacionais / Administrativas	813.846	—	—	737.336	76.510	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	813.846	—	—	737.336	76.510	—	—
19.122.0002.2660 Pessoal e Encargos Sociais	15.377.960	15.377.960	—	—	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	15.377.960	15.377.960	—	—	—	—	—
19.122.0002.8021 Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	25.223	—	—	25.223	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	25.223	—	—	25.223	—	—	—
19.126 Tecnologia da Informação	5.000	—	—	5.000	0	—	—
19.126.0435 Modernização Tecnológica	5.000	—	—	5.000	0	—	—
19.126.0435.5789 Modernização da Área de TIC	5.000	—	—	5.000	0	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
19.571 Desenvolvimento Científico	897.000	—	—	897.000	0	—	—
19.571.0440 Desenvol. Científico, Tecnológico e Inovativo	897.000	—	—	897.000	0	—	—
19.571.0440.4694 Fortal. da Rede de Inovação do Setor Público	55.000	—	—	55.000	0	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.101	50.000	—	—	50.000	—	—	—
19.571.0440.4698 Apoio ao Des. de Parques Polos e Clusters Tec.	105.000	—	—	105.000	0	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.101	100.000	—	—	100.000	—	—	—
19.571.0440.4699 Fomento ao Programa Startup Rio	5.000	—	—	5.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
19.571.0440.5663 Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativos	55.000	—	—	55.000	0	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.101	50.000	—	—	50.000	—	—	—
19.571.0440.5664 Fortalecimento da Cidadania Digital	677.000	—	—	677.000	0	—	—
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—
ESFERA: F FR: 1.501.101	672.000	—	—	672.000	—	—	—
19.573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	5.000	—	—	5.000	0	—	—



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				RS (1,00)
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
19.573.0440 Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo	5.000	—	—	5.000	0	—	—	
19.573.0440.4700 Divulgação do Conhecimento Cient. Tecnológico	5.000	—	—	5.000	0	—	—	
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—	
19.751 Conservação de Energia	5.000	—	—	5.000	0	—	—	
19.751.0440 Desenvolv Científico, Tecnológico e Inovativo	5.000	—	—	5.000	0	—	—	
19.751.0440.4697 Incentivo a Eficiência Energética	5.000	—	—	5.000	0	—	—	
ESFERA: F FR: 1.500.100	5.000	—	—	5.000	—	—	—	
TOTAL FISCAL	17.326.162	15.377.960	—	1.871.692	76.510	—	—	
TOTAL GERAL	17.326.162	15.377.960	—	1.871.692	76.510	—	—	

UO: 40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação							
SÍNTESE DA APLICAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS				RS (1,00)			
CÓD.	IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
1.500.100	Ordinários Provenientes de Impostos	16.354.162	15.377.960	—	699.692	76.510	—
1.501.101	Ordinários Não Proven. de Impostos - Tesouro	972.000	—	—	972.000	—	—
TOTAL GERAL		17.326.162	15.377.960	—	1.871.692	76.510	—

A SECTI UG 400200-GIEDUC Gestão do Índice da Educação, destina-se exclusivamente para gestão dos recursos transferidos pelo Tesouro Estadual e execução dos pagamentos de despesas das quatro entidades vinculadas a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, a saber: Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ UO- 40430; Fundação Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF - UO- 40450; Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC - UO- 40440; e Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro – CECIERJ - UO- 40460; decorrente de Decisão Judicial nos autos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro objetivando assegurar a aplicação dos recursos em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (MDE), conforme art. 212 da Constituição Federal Brasileira. A conta contábil 111100000 — Caixa e Equivalentes de Caixa da SECTI (SEI-45800911) registrou as movimentações de Transferências do Tesouro Estadual e pagamentos das despesas realizadas pela entidades vinculadas, com **saldo inicial de R\$ 367.474.658,78** (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), **com saldo em mês 13/2023 no total de**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

R\$ 266.026.339,76, (duzentos e sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos). (69094933)

LOA

O orçamento da SECTI UG 400100 foi disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA - de 2023, instituída pela Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, que fixou despesas e estimou receitas. A análise da sua execução orçamentária será efetuada no tópico Gestão Orçamentária.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O orçamento inicial da SECTI- UG 400100, aprovado através da Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023, fixou as despesas em valor de R\$ 17.326.162,00 (dezesete milhões, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais). Não houve previsão de arrecadação de receita.

No decorrer do exercício as alterações foram as seguintes:

(a)	Receita prevista	-
(b)	Receita arrecadada	-
(c)	Dotação inicial	17.326.162,00
(d)	Alterações	1.579.853,15
(e)	Dotação atualizada	18.906.015,15
(f)	Despesas empenhadas	16.754.884,83
(g)	Despesas liquidadas	16.754.884,83
(h)	Despesas do exercício pagas	16.754.884,83
(e) –(f)	Economia orçamentária	2.151.130,32

Que a economia se deu pela não execução de alguns programas/ação de trabalho finalístico referente aos programas 19.126.0435- Modernização Tecnológica; 12.364.0442-Ensino Superior- 4790 - Programa Escolas Técnicas Cívico-Militares e 19.751 - Conservação de energia. 4697-Incentivo Público a Eficiência Energética, e ainda pela pouca execução no Programa 19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo e Programa 19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico e ainda pelo contingenciamento orçamentário durante o período de 2023.

3.1. REALIZAÇÃO DA RECEITA EM RELAÇÃO À PREVISTA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Receita da SECTI, relativa ao exercício de 2023:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	17.326.162,00	18.906.015,15	16.754.884,83	-2.151.130,32
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.326.162,00	18.906.015,15	16.754.884,83	-2.151.130,32

3.2. REALIZAÇÃO DA DESPESA EM RELAÇÃO À FIXADA

Com base nas informações contidas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Rio de Janeiro – SIAFE RIO – apresentamos a seguir a Execução Orçamentária da Despesa da SECTI, relativa ao exercício de 2023:



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Programa / Ação	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas
0002 - Gestão Administrativa 0467 - Despesas Obrigatórias de caráter Primário	10.000,00	208.462,00	164.253,37
0002 - Gestão Administrativa 2010 - Prestação de Serviços entre Órgãos Estaduais/ Aquis Combustível e Lubrificantes	87.133,00	185.000,00	89.860,49
0002 - Gestão Administrativa 2016 - Manut Ativid Operacionais / Administrativas	813.846,00	1.352.281,60	969.180,97
0002 - Gestão Administrativa 2660 - Pessoal e Encargos Sociais	15.377.960,00	15.607.960,00	15.471.632,89
0002 - Gestão Administrativa 8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	25.223,00	300.000,00	52.724,56
Total Gestão Administrativa	16.314.162,00	17.653.703,60	16.734.548,46
12.364.0442-Ensino Superior 4790 - PROGRAMA ESCOLAS TÉCNICAS CÍVICO-MILITARES	100.000,00	100.000,00	0
19.126.0435- Modernização Tecnológica 5789 - Modernização da Área de TIC	5.000,00	0,0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4694 - Fortalecimento da Rede de Inovação do Setor Público	55.000,00	54.081,26	4.081,26
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4698 - Apoio à Implantação de Parques, Polos e Clusters	105.000,00	100.000,00	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 4699 - Fomento ao Programa Startup Rio	5.000,00	0	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 5663 - Desenvolvimento de Ecossistemas Inovativo	55.000,00	50.000,00	0
19.571.0440 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovativo 5664 - Fortalecimento da Cidadania Digital	677.000,00	474.082,00	2.082,00
19.573.0440- Difusão do Conhecimento Científico e tecnológico 4700 -Divulgação e Popularização da Ciência e Tecnologia	5.000,00	474.148,29	1.069,29
19.751.0440 - Conservação de energia 4697-Incentivo Público a Eficiência Energética	5.000,00	0	0
Total ensino superior + modernização tecnológica + Desenvolvimento Científico	1.012.000,00	1.252.311,55	7.232,55
Total Gestão + ensino superior + modernização tecnológica + Desenvolvimento Científico	17.326.162,00	18.906.015,15	16.754.884,83

Como pode ser observada, a execução orçamentária da Secretaria foi para despesas administrativas com pagamento de pessoal e encargos sociais ficando a execução dos



programas/ação de trabalho finalístico com pouca ou nenhuma execução. Resta esclarecer que durante o ano de 2023 houve contingenciamento orçamentário.

3.3. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA.

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar as DEA's pagas no exercício em referência, 2023. Assim, apuramos que foi empenhado e liquidadas, em 2023, DEA dos exercícios de 2022, vide:

Processo	CREDOR	Valor R\$	NE	NL	NP
SEI-260016/000077/2023	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	41.193,46	2023NE00003	2023NL00003	2022NP00005 A 2022NP00007
SEI-260016/000077/2023	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	3.418,05	2023NE00175	2023NL00207	2023NP00186 E 2023NP00187
SEI260016/000418/2023	00360305000104 - Caixa Econômica Federal	56.429,44	2023NE00132	2023NL00157	2023NP00142 2023NP00141
SEI260016/000224/2021	01616171000102 - Prefeitura Municipal De Armação De Búzios	3.166,59	2023NE00028	2023NL00035	2023NP00045
SEI030029/017063/2022	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	30.410,05	2023NE00054	2023NL00073	2023NP00067 2023NP00068 2023NP00069
SEI-150001/014051/2021	33663683000620 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	20.344,48	2023NE00167	2023NL00196	2023NP000175
SEI-150001/027037/2022	42498733000148 - MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	11.041,70	2023NE00166	2023NL00191	2023NP00176 E 2023NP00177

3.4. EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA – NO EXERCÍCIO SEGUINTE.

De acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64, as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos (elemento 92), obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

RECONHECIDO na conta contábil “899110522 DEA RECONHECIDO LIQUIDADO-PESSOAL E ENCARGOS” O VALOR DE R\$ 166.003,77.

3.5. EXECUÇÃO E INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR.

Não houve, no exercício de 2023, inscrição de Restos a Pagar não Processados.

3.6. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO.

A dotação inicial para a despesa orçamentária corrente foi de R\$ 17.249.652,00 (Dezessete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais) atualizada para R\$ 18.778.124,09 (dezoito milhões, setecentos e setenta e oito mil, cento e vinte e quatro reais e nove centavos) e para despesa orçamentária de capital a dotação inicial foi de R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil, quinhentos e dez reais) atualizada para R\$ 127.891,06 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e seis centavos)- I - Item 05 - Balanço Orçamentário- UG 400100 – (SEI-69121157)

3.7. DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS REALIZADA NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.

Conforme o Decreto 42.436/10, a cooperação entre órgãos e entidades integrantes do Orçamento do Estado do Rio de Janeiro, visando à consecução de um objetivo que resulte no aprimoramento da ação de governo, se processará, prioritariamente, por meio da descentralização da execução de crédito orçamentário.

Tal descentralização pode ser feita de forma interna (entre Unidades Gestoras pertencentes à estrutura administrativa de um mesmo órgão ou entidade) ou de forma externa (entre Unidades Gestoras de órgãos ou entidades de estruturas diferentes, da Administração Direta e Indireta). Na SECTI, no ano de 2023, houve descentralização externa (destaque concedido), verificada por meio do **saldo final da conta “622220101 – DESTAQUE CONCEDIDO”**, no valor de R\$ 1.990,90 (um mil, novecentos e noventa reais e noventa centavos); e descentralização interna (provisão concedida), verificada por meio do saldo final da conta **“622210101 – PROVISÃO CONCEDIDO”**, no valor de R\$ 114.221,11 (cento e catorze mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos);



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Unidade Gestora	Mês	Saldos Zerados?	Valor		
400100 - SECTI	14/2023	Não	Acumulado		
Conta Contábil	Saldo Inicial	Débito	Crédito	Saldo Atual	D/C
622220101 - DESTAQUE CONCEDIDO	0,00	6.009,10	8.000,00	1.990,90	C
622210101 - PROVISÃO CONCEDIDO	0,00	0,00	114.221,11	114.221,11	C

Tais descentralizações são decorrentes de:

UG Favorecida	documento	Valor	devolução	documento	Saldo final concedido	Motivo da descentralização
390200-SUBCOM - DESCENTRAL.	2023DC00003	8.000,00	6.009,10	2023DC00073	1.990,90	Resolução Conjunta SECTI/SECC n.º 32 de 10 de julho de 2023 Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da SECTI. PERÍODO: 17 de julho de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-150001/027090/2023
404400-FAETEC	(2023DC00001 e 2023DC00002)	114.221,11	0,00	-	114.221,11	Resolução Conjunta SECTI/FAETEC Nº 30 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O em 09/02/2023, e Resolução Conjunta SECTI/FAETEC Nº 31 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O em 03/03/2023 Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, dos imóveis da FAETEC e da sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI-260016/000422/2023
TOTAL		122.221,11			116.212,01	

A prestação de contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução Conjunta SECTI/SECC n.º 32 de 10 de julho de 2023, **(2023DC0003)** cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, para publicação de matéria legal de interesse da SECTI conforme o que consta no processo SEI-150001/027090/2023, **FOI APRESENTADA TEMPESTIVA** e a luz da Portaria CGE n.º 10 de 14 de julho de 2023, perante a prestação de contas da referida Resolução encontra-se em conformidade com as documentações exigidas. Constatou-se que a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

prestação de contas comprova a **REGULARIDADE** da aplicação dos recursos transferidos e o **CUMPRIMENTO** do objeto pactuado.

A prestação de contas referente a Descentralização de recursos através da Resolução Conjunta Resolução Conjunta SECTI/FAETEC N° 30 de 07 de fevereiro de 2023, publicada no D.O em 09/02/2023 e SECTI/FAETEC N° 31 de 28 de fevereiro de 2023, publicada no D.O em 03/03/2023, (2023DC00001 e 2023DC00002), respectivamente nos valores de **R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais) e R\$ 37.711,11 (trinta e sete mil setecentos e onze reais e onze centavos), totalizando R\$ 114.221,11 (cento e catorze mil, duzentos e vinte e um reais e onze centavos)**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva predial, com adequações e modernizações, dos imóveis da FAETEC e da sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI. Conforme o que consta no processo SEI-260016/000422/2023, **FOI APRESENTADA INTEMPESTIVA** e a luz da Portaria CGE n.º 10 de 14 de julho de 2023, a prestação de contas da referida Resolução **NÃO encontra-se em conformidade com as documentações exigidas**, uma vez que, não foram juntadas todas as documentações previstas conforme Decreto Estadual n° 42.436/2010 e as que foram, mereceram apontamentos constantes nos achados, na qual recomendamos esclarecimentos de modo a garantir certeza na aprovação pelo gestor quanto a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos. **Que o gestor à época não decidiu pela regularidade ou não dos recursos descentralizados, requerendo através do Of.SECTI/CHEGAB N°68 esclarecimentos acerca dos achados e apontamentos no relatório da Assessoria de Controle Interno.**

3.8. PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES, REALIZAÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Realizamos consultas, por amostragem, no Sistema SIAFE-RIO, no campo Programação de Desembolso, Ordem bancária e Nota de Liquidação.

Outrossim, da análise realizada não identificamos indícios que tenham ocorrido favorecimento a algum credor em detrimento de outro, com relação a Unidade Gestora 400100 e 400200.



3.9. SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO

3.9.1. UNIDADE GESTORA GIEDUC – 400200

Em análise ao documento juntado (69130080), foi possível apurar SUPERÁVIT FINANCEIRO dos recursos disponíveis **na Unidade Gestora GIEDUC - 400200**, que **derivam das transferências efetuadas pelo Tesouro Estadual para cumprimento do índice de 25% referido no art. 212 da CRFB/1988, nos termos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, apurado em 31/12/2023.**

Com base na documentação acostada da UG GIEDUC (69130080), apuramos o superavit financeiro de R\$ 47.703.415,71 (quarenta e sete milhões, setecentos e três mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e um centavos) na Fonte de Recurso 122 - Adicional do ICMS – FECP, e 218.322.924,05 (duzentos e dezoito milhões, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) na Fonte de Recurso 100- Ordinários Provenientes de Impostos, **totalizando o valor de R\$ 266.026.339,76 (duzentos e sessenta e seis milhões, vinte e seis mil, trezentos e trinta e nove mil reais e setenta e seis centavos) em dezembro de 2023.**

Resta informar que foi solicitado em 2024 abertura de crédito suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO dos recursos disponíveis na Unidade Gestora GIEDUC - 400200, que derivam das transferências efetuadas pelo Tesouro Estadual para cumprimento do índice de 25% referido no art. 212 da CRFB/1988, nos termos da Ação Civil Pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, apurado em 31/12/2022, conforme previsto no do Decreto nº 48.949 de 07/02/2024, o qual dispõe sobre programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, através dos processos SEI-260001/000077/2024 e SEI-260001/000082/2024.

3.9.2. UNIDADE GESTORA – 400100

O Quadro do Superávit / Déficit Financeiro, apresenta DÉFICIT FINANCEIRO (69130170) no montante de (-) R\$ 116.755,03.

Observa-se que o déficit no início do ano era de (-)774.684,49 conforme lançado na Conta 821110000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, conforme MCASP 9ª edição, Quadro Superavit/Déficit financeiro, pag. 514.



4. GESTÃO FINANCEIRA

4.1. ORDENS DE PAGAMENTO INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

A SECTI não possui ordens de pagamento por ofício no período de referência.
Em atendimento ao artigo 3º da Resolução 779/2014 que determina:

Art. 3º - A movimentação de recursos da CUTE será efetuada por meio de Ordem Bancária (OB), emitida pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Rio de Janeiro, e por outros documentos previstos na Legislação.

4.2. OBSERVÂNCIA ÀS ROTINAS RELACIONADAS À CONTA ÚNICA DO TESOIRO –CUTE

A SECTI não apresenta saldo de disponibilidade financeira em contas bancárias próprias, sendo o saldo do grupo “Caixa e Equivalentes de Caixa” representado pelas contas 111122001 – LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO e 111115003 –DE INVESTIMENTO (que só teve movimentação por juros de rendimento). Isso demonstra que a movimentação dos recursos financeiros foi efetuada exclusivamente por meio da CUTE.

4.3. CONTAS BANCÁRIAS INTEGRADAS AO SIAFE-RIO

Foi identificado que todas as contas bancárias em nome da SECTI possuem correspondência contábil no SIAFE-RIO (caminho no SIAFE-RIO: execução > contabilidade > Relatório de Conciliação Bancária TCE).

4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

4.4.1 UG-400100

Conforme observado no balancete da SECTI no SIAFE-RIO, a secretaria UG 400100 só apresenta saldo de disponibilidade financeira em fundo de investimento no Banco do Brasil. E apresenta, também, saldo na conta 111122001 – Limite de Saque com Vinculação de Pagamento.

Vide abaixo o quadro representando o saldo em cada tipo de conta de “Caixa e Equivalentes de Caixa”:

CONTA CONTÁBIL	01/23	12/23
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	43.018,51	21.975,09
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	0,00	0,00
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	0,00	0,00
111115000 - APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.696,63	10.755,64
111115002 - POUPANÇA	0,00	0,00
111115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO	9.696,63	10.755,64
111122000 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	33.321,58	11.329,45
11122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	625,00	625,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Que conforme Nota Explicativa elaborado pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade, estão sendo providenciados os procedimentos pertinentes para devolução ao Tesouro Estadual do saldo aplicado na conta 11115003 - *FUNDOS DE INVESTIMENTO*; está sendo aguardado Aguardamos análise da Fundação de Infância e Adolescência – FIA para a regularização devida quanto a conta 111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO; que a Conta - 111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO são decorrente de saldos não utilizados em adiantamentos concedidos e que no decorrer do exercício de 2023 o saldo foi regularizado pela Sefaz, porém, houve devoluções de adiantamentos na competência 12/2023, gerando novamente saldo nesta conta contábil e ainda que o saldo remanescente em 31/12/2023, no valor de R\$ 10.594,45(dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), foi devidamente regularizado somente no exercício de 2024, pela UG 999900 - Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, através da 2024NP21278, datada de 17/04/2024 (69132468)

“- 11115003 - FUNDOS DE INVESTIMENTO - os recursos derivam da aplicação financeira dos saldos dos convênios de número 007506 e 007917 firmado entre a SECTI e o Ministério da Saúde do Governo Federal. Apesar da devolução ao Tesouro Estadual do saldo no exercício de 2021, conforme processo SEI260016/000494/2020, ainda há valor remanescente de rendimentos, decorrente do período de tramitação do processo. Estão sendo providenciados os procedimentos pertinentes para devolução ao Tesouro Estadual do saldo aplicado.

- 111122001 - LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO - Valor referente as guias de devolução 2019GR03037 em 15/01/2019 no valor de R\$ 25,00, e a 2019GR03041 em 18/01/2019 no valor de R\$ 600,00 (SEI-63557311), devido ao problema no pagamento de gratificação natalina de estagiários incluídos na lista de PATRULHEIROS FIA-CG0004657. Aguardamos análise da Fundação de Infância e Adolescência – FIA para procedermos a regularização devida (SEI-E-26/015/134/2018).

- 111122006 - LIMITE DE SAQUE SUJEITO A LIBERAÇÃO: referentes aos lançamentos de devolução de saldos não utilizados em adiantamentos concedidos. No decorrer do exercício de 2023 o saldo foi regularizado pela Sefaz, porém, houve devoluções de adiantamentos na competência 12/2023, gerando novamente saldo nesta conta contábil.

-O saldo remanescente em 31/12/2023, no valor de R\$ 10.594,45(dez mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), foi devidamente regularizado somente no exercício de 2024, pela UG 999900 - Tesouro do Estado do Rio de Janeiro, através da 2024NP21278, datada de 17/04/2024.”



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

A Conta Contábil 111100000- Caixa Equivalente de Caixa, teve o saldo inicial em 2023 no importe de R\$ 43.018,51 e saldo em dezembro de 2023 de R\$ 21.975,09.

Analizamos o Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, instituído pelo Anexo 3-A, da Deliberação o TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017, elaborado pela Divisão de Contabilidade, relativo aos saldos existentes, em 31 de dezembro de 2023, nas Contas Bancárias movimentadas pela SECTI, DOC SEI Nº 71095520, conforme demonstrado no Quadro, a seguir:

QUADRO 9- QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

BANCO	CONTA BANCÁRIA	EXTRATO/SALDO EM 31/12/2023	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023
001-Banco do Brasil	Conta 99188X Ag. 2234	3.899,31	3.899,31
001-Banco do Brasil	Conta 93025 Ag. 2234	6.856,33	6.856,33
001-Banco do Brasil	Conta 95559 Ag. 2234	0,00	0,00
001-Banco do Brasil	Conta 98094 Ag. 2234	0,00	0,00
001-Banco do Brasil	Conta 98191 Ag. 2234	0,00	0,00
237-Banco Bradesco	Conta 004723 Ag.6898	0,00	0,00

Como pode ser observado nos extratos juntados (71097319, 71096770) acima, identifica-se houve contabilização de forma tempestiva dos rendimentos da aplicação financeira.

4.4.2. UG-400200

Com relação a UG-400200, conforme observado no balancete analítico (69094933), possui saldo bancário na Conta Contábil 111100000- Caixa Equivalente de Caixa, inicial em 2023 no montante de R\$ 367.474.658,78 e em dezembro de 2023 no montante de R\$ 266.026.339,76.

Pode-se verificar que houve transferência financeira para as contas do Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, que foi em Nota Explicativa (69132482) justificado em razão de execução do pagamento pela UG 400200- GIEDUC- de cobranças com Imposto Sobre Serviços (ISS) em algumas prefeituras que não possuem convênio de pagamento com o Banco Bradesco.

Vide abaixo o quadro representando o saldo em cada tipo de conta de “Caixa e Equivalentes de Caixa”:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

CONTA CONTÁBIL	2022	2023
111000000 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	367.474.658,78	266.026.339,76
111111902 - BANCO BRADESCO S/A	367.452.042,42	265.867.518,69
111111903 - BANCO DO BRASIL S/A	15.578,79	13.913,33
111111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.037,57	144.907,74

Analizamos o Modelo 2 – Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras, instituído pelo Anexo 3-A, da Deliberação o TCE-RJ nº 278, de 24/08/2017, elaborado pela Divisão de Contabilidade, relativo aos saldos existentes, em 31 de dezembro de 2023, nas Contas Bancárias movimentadas pela SECTI, DOC SEI Nº 71095566, conforme demonstrado no Quadro, a seguir:

QUADRO 9- QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

BANCO	CONTA BANCÁRIA	EXTRATO/SALDO EM 31/12/2023	SALDO CONTÁBIL EM 31/12/2023
001-Banco do Brasil	2234/2920514	13.913,33	13.913,33
104-CEF	0199/06711201	144.211,24	144.907,74
237-Banco Bradesco	6898/40924	265.856.518,69	265.867.518,69

Conforme consta juntado (71098224) o Extrato da Conta do Banco Bradesco 06898/0004092-4, consta com saldo em 28/12/2023 de R\$ 265.867.518,69;

Extrato da Caixa Econômica Federal (71097926) com saldo de R\$ 144.211,24 Mês/ dezembro/2023 e extrato do Banco do Brasil (71095931) com saldo de R\$ 13.913,33 em 31/12/2023

Conforme Quadro Auxiliar de Disponibilidade Financeira (71095566) foram verificadas pendências a regularizar entre saldo contábil e saldo financeiro conforme quadro abaixo:

VALOR	BANCO	CONTA
696,50	CEF	0199/006/00071120-1

Em Nota Explicativa elaboradas pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade, conforme index 69132468 e 69135232, foi informado que:

“No SIAFE-Rio o saldo contábil do Banco Banco Bradesco apresentado em 31/12/2022 estava a menor em R\$ 9.210,61, a regularização se deu através dos seguintes procedimentos:

a) Nota Explicativa nº 001/2023(SEI-69134915), com incorporação de Disponibilidade Financeira no valor de R\$ 500,67;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

b) Nota de Sistema 2023NS00004(SEI-57839796), no valor de R\$ 8.709,94, regularizando pagamento Intra que envolveu a UG 296100, sem que houvesse uma configuração adequada à época.

Conforme informado no Quadro Auxiliar das Disponibilidades Financeiras (SEI-69263145) foram verificadas pendências a regularizar entre saldo contábil e saldo financeiro de: - R\$ 696,50 na Caixa Econômica Federal (CEF)

No exercício de 2023, o saldo contábil do Banco Bradesco e do Banco do Brasil não apresentaram nenhuma pendência a regularizar.

Na conciliação do saldo contábil da Caixa Econômica do exercício de 2023 foi identificado que os débitos que totalizaram R\$ 696,50 correspondem a cobrança mensal de tarifas bancárias. A Coordenadoria de Pagamento desta Secretaria solicitou a Caixa Econômica o estorno dessas tarifas, porém até o momento os débitos não foram estornados e não houve resposta aos emails enviados (anexo I SEI-76198115).

4.4.3. RECOMENDAÇÃO: Adote medidas no intuito de sanar as divergências existentes entre o apontado no extrato bancário e a Conta Contábil.

4.5. SALDOS CONTÁBEIS DOS GRUPOS "CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA" E "INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS".

A SECTI só possui saldo em duas contas de investimento. Contas estas do Banco do Brasil. A conciliação bancária pode ser vista no tópico anterior “4.4. CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS”. As contas com saldos zerados foram confrontadas com seus extratos e guardam paridade entre si.

4.6. GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS.

Em relação a UG 40100, em 2023, foi executada despesa para regularização de pendência junto ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, registrada na Fonte de Recursos Ordinários Não Provenientes de Impostos (1.501.100) no valor de R\$ 164.253,37 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos), para exclusão da cobrança da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) ao Governo do Estado do Rio de Janeiro – CNPJ 42.498.600/0001-71, conforme documentação acostada ao processo SEI-150001/014277/2021.

No Balanço Financeiro da UG 400200 – GIEDUC, na conta contábil Transferências Financeiras Recebidas foi registrado o total de R\$ 3.250.614.491,57, sendo este montante referente aos depósitos efetuados pelo Tesouro Estadual de R\$ 2.981.734.435,98 na Fonte



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

de Recursos 1.500.1.00 e R\$ 268.880.055,59 na Fonte de Recursos 1.761.1.22, conforme documentos registrados pela UG 999900.

Em nota explicativa elaboradas pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade (69132482) foi esclarecido que:

“Os valores depositados na conta bancária registrados na conta contábil 451220100 – Transferências Recebidas Independente de Execução Orçamentária -INTRA, referem-se as devoluções decorrentes dos erros de pagamento do sistema e devoluções realizadas pelos órgãos no exercício de 2023:

Conta Corrente	Saldo
UG 404310	42.329,39
UG 404400	4.674.946,92
UG 404500	1.612,00
UG 404600	3.458,75
@ (lançamento do Siafe-Rio)	15.122,25
TOTAL	4.737.469,31

Somando as Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária no valor de R\$ 3.250.614.491,57 ao valor de R\$ 4.737.469,31 referente as devoluções informadas na conta contábil Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária, e acrescentando o saldo em Espécie do Exercício Anterior de R\$ 367.474.658,78, o total de ingresso foi de R\$ 3.622.826.619,66 (SEI- 69129115).

(a) Saldo em espécie 31/12/2022	367.474.658,78
(b) Receita Orçamentária	3.250.614.491,57
(c) Devoluções de valores	4.737.469,31
Transferências Recebidas (a+b+c)	3.622.826.619,66

”

Encontramos na UG 40100 (69094876) a conta contábil 811210101- Convênios a Receber de Terceiros, com saldo de R\$ 3.858.640,42.

4.6.1. Não localizamos nesse processo informações sobre o referido, o que será objeto de **RECOMENDAÇÃO** para que sejam incluídas nos processos de PCA tabela com informações relativas aos possíveis convênios firmado e suas Prestações de Contas.



5. GESTÃO CONTÁBIL-PATRIMONIAL

5.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO E RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A SECTI não possui RP não processados em liquidação. Desta forma, nos atemos à análise dos saldos de Restos a pagar processados (RPP) e RPP inscritos em exercícios anteriores da secretaria.

Houve Restos a Pagar -RPP's cancelados no valor total de R\$ 184.639,58, (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) devidamente demonstrado no Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados- (SEI-69128700) e no Anexo I - Item 21 - Modelo 43 – Relação de Restos a Pagar Processados Cancelados no Exercício- (SEI-69275000).

Conforme Nota Explicativa, (69132468), foi informado que os Restos a Pagar inscritos em 2022, compreende os Encargos Sociais no valor de R\$ 153.824,16, e de fornecedores no valor de R\$ 9.994,99, totalizando R\$ 163.819,15, que foram pagos no exercício de 2023, conforme demonstrativo no Anexo I - Item 06 - Balanço Financeiro - UG 400100 (SEI-69128491).

O total de Inscrição de Restos a Pagar Processados no exercício de 2023 - demonstrado no Anexo I - Item 06 - Balanço Financeiro - UG 400100- SEI-(69128491) no valor de R\$ 20.849,11 (vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e onze centavos), correspondem as obrigações de despesas com Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado SEI-260016/000224/2021 e SEI-260016/000515/2023.

No exercício de 2023 não houve inscrição de Restos a Pagar não Processados, nos termos do artigo 36 e do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64 e ainda atendendo aos preceitos do artigo 42 da Lei Complementar n° 101/2000.

5.2. DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

A SECTI não possui créditos inscritos em dívida ativa.

5.3. REGISTRO PATRIMONIAL DECORRENTE DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Em consulta ao SIAFE-RIO, buscamos observar se s DEA's pagas em 2023 foram objeto de provisionamento no exercício em referência, 2022.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Detalhamento da Conta Contábil

Encerrado até Mês 14

Dados Gerais				
Unidade Gestora				400100 - SECTI
Conta Contábil				899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS
Mês				Mês 14
Conta Corrente	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2021. 180100.1.00.0.000000.22002763	488,11	0,00	0,00	488,11
2021. 180100.1.00.0.000000.22002764	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50
2021. 180100.1.00.0.000000.22002765	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50
2021. 180100.1.00.0.000000.22002766	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50
2021. 180100.1.00.0.000000.22002768	1.527,50	0,00	0,00	1.527,50
2021. 180100.1.00.0.000000.22002769	2.179,14	0,00	0,00	2.179,14
2021. CG0004700.1.00.0.000000.22000324	1.757,82	0,00	0,00	1.757,82
2021. CG0004700.1.00.0.000000.22001451	371,79	0,00	0,00	371,79
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003160	1.110,93	0,00	0,00	1.110,93
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003162	1.754,10	0,00	0,00	1.754,10
2021.01616171000102.1.00.0.000000.22003163	3.508,20	0,00	0,00	3.508,20
2021.29979036021903.1.00.0.000000.22000484	9,54	0,00	0,00	9,54
2021.29979036021903.1.00.0.000000.22000498	351,85	0,00	0,00	351,85
TOTAL			17.641,48	

Processo	CREDOR	Valor R\$	NE	NL	NP
SEI-260016/000077/2023	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	41.193,46	2023NE00003	2023NL00003	2022NP00005 A 2022NP00007
SEI-260016/000077/2023	FOLHA DE PAGAMENTOS-CG0004700	3.418,05	2023NE00175	2023NL00207	2023NP00186 E 2023NP00187
SEI260016/000418/2023	00360305000104 - Caixa Econômica Federal	56.429,44	2023NE00132	2023NL00157	2023NP00142 2023NP00141
SEI260016/000224/2021	01616171000102 - Prefeitura Municipal De Armação De Búzios	3.166,59	2023NE00028	2023NL00035	2023NP00045
SEI030029/017063/2022	180100 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO	30.410,05	2023NE00054	2023NL00073	2023NP00067 2023NP00068 2023NP00069
SEI-150001/014051/2021	33663683000620 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	20.344,48	2023NE00167	2023NL00196	2023NP000175
SEI-150001/027037/2022	42498733000148 - MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO	11.041,70	2023NE00166	2023NL00191	2023NP00176 E 2023NP00177
TOTAL		166.003,77			

Tal DEA encontra-se registrado na conta contábil “899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS”.

899110522 - DEA RECONHECIDO LIQUIDADO - PESSOAL E ENCARGOS	166.003,77
---	-------------------



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

5.4. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM APURAÇÃO.

No período em análise, houve registro de inscrição de responsabilidade em diversos responsáveis, por danos causados ao patrimônio público.

Há saldos nas contas “7.9.8.1.1.01.00 DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURAÇÃO” no valor inicial de R\$ 33.800,00 e em dezembro de 2023 constar R\$ 3.515.416,44 e “8.9.8.1.1.01.00 CONTRAPARTIDA DE DIVERSOS RESPONSÁVEIS – EM APURAÇÃO” no valor inicial de R\$ 33.800,00 e em dezembro/23 no valor de R\$ 3.55.416,44.

Em consulta ao Siafe Rio foi possível identificar que foram lançados na conta 798110108 “POR ADIANTAMENTO CONCEDIDOS” o registro inicial de R\$ 33.800,00 e em dezembro no valor de R\$ 25.000,00, sendo referente da conta corrente 2021.13554812790 o valor correspondente a R\$ 25.000,00.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

SALDO DE ADIANTAMENTOS

Credor	Conta Corrente	SALDO
07589625760 - FABIO ALVES DE LEMOS	2023. 07589625760	0,00
10841502714 - André Carvalho Alves	2023. 10841502714	0,00
12512601790 - JULIANA MENEZES COSTA	2023. 12512601790	0,00
13094867782 - Wellington Escafura dos Santos	2022. 13094867782	0,00
	2023. 13094867782	0,00
13554812790 - VICTOR ROCHA ESCAPINI	2021. 13554812790	25.000,00
14161063750 - Érica Sanchez Muniz de Oliveira	2023. 14161063750	0,00
85587265749 - Claudio Roberto Mendonca Schiphorst	2021. 85587265749	0,00
Total		25.000,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro

3.1.4 - Controle de adiantamentos

Unidade Orçamentária / Processo	Nota de Empenho	Data do empenho	Credor	Natureza Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas do Exercício Pagas
40010 - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação S							
SEI-260016/000119/23	400100 - 2023NE00025	01/03/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339030 - Material de Consumo	4.798,17	4.798,17	4.798,17
	400100 - 2023NE00026	01/03/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.986,00	2.986,00	2.986,00
SEI-260016/000349/23	400100 - 2023NE00090	02/06/2023	Érica Sanchez Muniz de Oliveira - 14161063750	339030 - Material de Consumo	2.948,17	2.948,17	2.948,17
	400100 - 2023NE00091	02/06/2023	Érica Sanchez Muniz de Oliveira - 14161063750	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
	400100 - 2023NE00115	22/06/2023	Érica Sanchez Muniz de Oliveira - 14161063750	449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.669,95	5.669,95	5.669,95
SEI-260016/000525/23	400100 - 2023NE00163	21/08/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339030 - Material de Consumo	323,76	323,76	323,76
	400100 - 2023NE00164	21/08/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.095,00	1.095,00	1.095,00
	400100 - 2023NE00165	21/08/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.699,80	5.699,80	5.699,80
SEI-260016/000619/23	400100 - 2023NE00231	23/10/2023	FABIO ALVES DE LEMOS - 07589625760	339030 - Material de Consumo	1.278,56	1.278,56	1.278,56
	400100 - 2023NE00232	23/10/2023	FABIO ALVES DE LEMOS - 07589625760	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.490,88	1.490,88	1.490,88
	400100 - 2023NE00233	23/10/2023	FABIO ALVES DE LEMOS - 07589625760	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.734,07	1.734,07	1.734,07
SEI-260016/000654/23	400100 - 2023NE00265	31/10/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339030 - Material de Consumo	689,04	689,04	689,04
	400100 - 2023NE00266	31/10/2023	André Carvalho Alves - 10841502714	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197,00	197,00	197,00



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Buscou-se então verificar o processo de Concessão de Adiantamento e Prestação de contas porventura apresentadas.

Foi identificado o processo de concessão de adiantamento para despesas eventuais de gabinete, SEI260016/000952/2021 (Financeiro: Concessão de Adiantamento), ao Servidor Victor Rocha Escapini, no valor total de R\$ 25.000,00, estando com a prestação de contas iniciada através do processo SEI-260016/000179/2022 (Financeiro: Prestação de Contas de Adiantamento).

Foi identificado o processo de concessão de adiantamento SEI-260016/000628/2021 (Financeiro: Concessão de Adiantamento), ao Servidor Claudio Roberto Mendonça Schiphost, no valor total de R\$8.800,00, SEI-260016/000628/2021 (Financeiro: Concessão de Adiantamento) que originou o crédito no valor de R\$ 8.800,00 na conta 798110108 “POR ADIANTAMENTO CONCEDIDOS” e o saldo de adiantamento referente a conta corrente 2021.5587265749 encontra-se zerado.

Resta esclarecer que a despesa referente a Nota Patrimonial 2022NP0006 foi atualizada conforme NP 2023NP00011 e 2023NP00012 para pagamento conforme solicitado na CI SECTI/ASSEP N°2 (44981704) do SEI-260016/000628/2021 (Financeiro: Concessão de Adiantamento), contudo até a presente data não existe informação no processo quanto ao pagamento, contudo verifica-se que foi creditado o valor de R\$ 8.800,00 na conta 798110108 “POR ADIANTAMENTO CONCEDIDOS”.

Processo Concessão	Processo Prestação de Contas	Valor R\$	NE	NP
260016/000952/2021	260016/000179/2022	25.000,00	2021NE00375 2021NE376	2022NP00007
260016/000628/2021	-	8.800,00	2021NE00236 2021.NE00237	2022NP00006 2023NP00011 2023NP00012

Que a Resolução CGE n° 107/2021 que dispõe sobre a orientação técnica aos órgãos e entidades da administração estadual, na instauração, organização e certificação de tomada de contas no âmbito do poder executivo estadual determina no seu artigo 2° § 1° que a



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Tomada de Contas por ser um rito de exceção deve ser instaurada depois de esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção da prestação de contas ou do ressarcimento do dano ao erário.

No seu artigo 5º determina que antes de instaurada a tomada de contas, sejam adotadas as medidas administrativas internas, necessárias para caracterização e ressarcimento do dano e em seu artigo 6º elenca as medidas administrativas internas.

5.4.1-RECOMENDAÇÃO: Ultrapassado as normas administrativas pertinentes e com fulcro nos permissivos legais e constitucionais atinentes à espécie, recomendamos, decorrido o prazo que determina o §2º do artigo 6º da Resolução CGE 107/2021, sem que a prestação de contas seja apresentada ou o dano ao erário seja ressarcido, que seja, portanto, instaurada a presente Tomada de Contas.

5.5. DO REGISTRO DA IRREGULARIDADE EM CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO.

Há registro na conta contábil “1.1.3.4.1.01.00 CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO” no valor de R\$ 10.290,54.

Buscou-se verificar a natureza sendo constatado que trata-se de valores referente ao adiantamento concedido ao Servidor Claudio Roberto Mendonça Schiphost, no valor total de R\$ 8.800,00, conforme Nota Patrimonial 2023NP00011 - Irregularidade constatada - Inscrição em Responsabilidade e R\$ 1.490,54 referente a atualização monetária incidente sobre débito inscrito em diversos responsáveis conforme Nota Patrimonial 2023NP00012 que não foram prestados conta e ou quitado. Processo SEI-260016/000628/2021 (Financeiro: Concessão de Adiantamento).

5.5.1-RECOMENDAÇÃO: Com fulcro nos permissivos legais e constitucionais atinentes à espécie, recomendamos, antes do registro contábil por danos ao patrimônio, buscar mecanismo conforme recomendação 5.4.1. e, portanto, que se proceda com a devida correção nos registros contábeis.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

5.6. DA CONTA "AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES" E/OU "AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL".

O saldo constante na conta contábil “Ajustes de Exercícios Anteriores” é resultante de efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior.

Conta Contábil	Saldo inicial em 2023	Saldo final em 2023
237110301	33.798,73	-90.204,40
237110301	46.825,68	-30.410,05
237120301	121.924,18	1.992.482,12
237130301	-6.373,23	-14.208,29

*Saldo de R\$ 1.857.659,38 na conta contábil “Ajuste de Exercícios Anteriores” em 2023.

Em Nota Explicativa elaboradas pela Equipe Técnica da Coordenadoria de Contabilidade, foi esclarecido que o montante registrado em Resultado de Exercícios Anteriores, o valor mais relevante foi o registrado na conta contábil 237130301- ajustes de exercícios anteriores, no valor de R\$ 2.012.826,60, e se refere a baixa de registros referente a rendimentos de aplicação financeira, lançados no Siafe-RIO dos exercícios de 2015 a dezembro de 2017, referente aos convênios 7506 e 7917, que já foram devolvidos ao FNS. Na época da devolução dos recursos, não foram seguidos os procedimentos de passivo reconhecido previamente e houve mudanças nas rotinas contábeis, durante a transição do sistema Siafem para o sistema Siafe-RIO, não baixando assim à época devida, os registros existentes. Os valores foram devidamente regularizados conforme instruções dos comunicas 94385 e 94971 da SUNOT/SUBCONT, através das Notas Patrimoniais 2023NP00309 e 2023NP00310 (SEI- 76204666).

Conta Contábil	Eventos	Valor R\$	Exercício
237110301	DEA de Pessoal	-101.040,95	2022
237110301	DEA de Adiantamentos	-8.308,00	2022
237110301	Desincorporação de Passivo	13.715,52	2007/2008
237110301	*Desincorporação de Passivo – Via Nota explicativa nº 01/2023	5.429,03	2022
Subtotal		-90.204,40	
237120301	DEA Cessão Servidora SEEDUC	-30.410,05	2022
Subtotal		-30.410,05	
237130301	DEA Cessão Servidora Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ- processo SEI- 150001/014051/2021	-20.344,48	2018
237130301	Desincorporação de Passivo	2.012.826,60	2015 a 2017
Subtotal		1.992.482,12	
237150301	DEA Cessão Servidores Municipais	-14.208,29	2022
Subtotal		-14.208,29	
Saldo de Ajuste de Exercícios Anteriores em 2023		1.857.659,38	



Conforme informado, a Nota Explicativa de nº 01 encontra-se devidamente anexada a este processo de Prestação de Contas exercício de 2023, com desincorporação de passivos por Liberação de AJEA(SEI-69135232), assim como o montante evidenciado em Resultado de Exercícios Anteriores de R\$ 1.857.659,38, encontra-se evidenciado no Anexo I - Item 07 - Balanço Patrimonial (SEI- 69129232)

5.7. DA CONTA DE "BENS MÓVEIS E IMÓVEIS".

Baseado nas informações extraídas do SIAFE-RIO, a composição do saldo de bens móveis e imóveis da SECTI UG 400100 é a seguinte:

Conta Contábil	Saldo em 01/01/2023	Saldo em 31/12/2023
123100000 - BENS MOVEIS	1.805.924,78	1.816.274,90
123200000 - BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
123810100 - (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	29.432,71	62.739,77
123000000 - IMOBILIZADO	2.396.214,17	1.753.535,13
351220201-- TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00	619.722,10

O saldo acima exposto para o ano de 2023 é de R\$ 1.753.535,13, reconhecidos no item 11, anexo VIII- Modelo 36 (demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais no exercício), indexador 53324858 pela Divisão de Patrimônios- DVPAT, área responsável pela gestão de bens móveis e imóveis e com declaração que os valores descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis pelo Setor Contábil.

Outrossim no anexo VIII item 8 ao 8.10, modelo 33, arrolamento de bens móveis (71098609 e seguintes) é possível verificar que a soma apurada é de R\$ 1.466.383,64 e não guarda paridade.

Saldo em dez/2023	
Contábil	1.816.274,90
DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	62.739,77
DVPAT	1.466.383,64
Total Imobilizado	1.753.535,13
Diferença	287.151,49

Observa-se uma inconsistência no Setor Patrimonial, que ora apresenta demonstrativo de movimentação dos bens patrimoniais no exercício (anexo VIII Mod. 36-400100) no valor de R\$ 1.753.535,13 (71101136) e no arrolamento de bens (Anexo VIII, item 8.10, modelo 33) declara valor diferente, a saber R\$ 1.466.383,64 (71098959), **uma diferença de R\$ 287.151,49.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

5.7.1. RECOMENDAÇÃO: Adote providências no sentido de realizar o inventário dos bens móveis da Secretaria, considerando a divergência entre o demonstrativo da movimentação dos bens patrimoniais no exercício, modelo 36 do anexo VIII e o arrolamento de bens móveis, Modelo 33.

6. BASE DE OPINIÃO.

Em nossa opinião, considerando o escopo definido, as contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, refletem o regular desempenho consolidado para o exercício findo em 2023, de acordo com as práticas contábeis e operacionais adotadas no âmbito do Governo do Estado do RJ, configurando sugestão de **REGULARIDADE**, sem prejuízo das **RECOMENDAÇÕES** consignadas.

Ressaltamos que nossos exames foram conduzidos dentro de um escopo, e, por isso, a opinião aqui emitida, não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão da unidade, uma vez que novos fatos poderão requerer outros exames, e, se for o caso, a apuração de responsabilidade.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

Ana Paula Santos Oliveira
Assessora do Controle Interno
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020



PARECER – AUDITORIA INTERNA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI EXERCÍCIO 2023.

A fim de atender o disposto no inciso V do artigo 5º do Decreto nº 46.237, de 07 de fevereiro de 2018, apresento o Parecer de Auditoria quanto à Prestação de Contas de Anual. Os exames foram efetuados conforme o escopo dos trabalhos, definido no Relatório de Auditoria, com objetivo de garantir razoável certeza de que as operações ocorridas no exercício de 2023 foram realizadas de acordo com as normas e padrões vigentes.

Da análise do processo de Prestação de Contas constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pelo Anexo I da Deliberação TCE/RJ nº 278/17, alterado pela Deliberação TCE/RJ nº 311/2020 e pela Resolução nº 223/2023.

Resta esclarecer que a Portaria SGE nº 07, de 10 de novembro de 2023, divulgou relação das unidades jurisdicionadas estaduais selecionadas para apresentar a Prestação de Contas Anual de Gestão em 2024, relativas ao exercício de 2023, na forma prevista na Deliberação TCE-RJ nº 278, de 24 de agosto de 2017, não estando a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação citada.

O Art. 9º da Resolução CGE nº 223/2023, dispõe que as prestações de contas das unidades ou órgãos que não forem selecionados pelo TCE ou pela AGE deverão ser mantidas em arquivo eletrônico, no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e no parágrafo 1º determina que a UCI deverá encaminhar à AGE, em até 05 (cinco) dias após o prazo final da seleção realizada pela AGE, previsto no parágrafo 1º do artigo 8º, que ocorrerá entre o 181º e 210ª dia do encerramento do exercício, via processo SEI apartado do processo de Prestação de Contas, o Relatório previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Assessoria de Controle Interno

Art. 8º - A Auditoria Geral do Estado - AGE, por meio de normativo próprio, definirá, dentre as entidades ou órgãos não selecionados pelo TCE-RJ, quais terão suas prestações de contas solicitadas e examinadas por seu corpo técnico, por critérios próprios de seletividade, para a devida certificação.

§ 1º - **A seleção de que trata o caput ocorrerá entre o 181º e 210º dia do encerramento do exercício. (grifo nosso)**

§ 2º - As entidades ou órgãos selecionados pela AGE deverão entregar a respectiva PCA em até 15 (quinze) dias após a divulgação da seleção, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao endereço CGE/SUPCON.

Art. 9º - **As prestações de contas das unidades ou órgãos que não forem selecionados pelo TCE ou pela AGE deverão ser mantidas em arquivo eletrônico, no SEI, à disposição dos órgãos de controle interno e externo. (grifo nosso)**

§ 1º - **A UCI deverá encaminhar à AGE, em até 05 (cinco) dias após o prazo final da seleção realizada pela AGE, via processo SEI apartado do processo de Prestação de Contas, o Relatório previsto no Modelo 3A da Deliberação TCE nº 278/2017, com manifestação expressa de que a respectiva PCA foi elaborada pela gestão e encontra-se devidamente arquivada. (grifo nosso)**

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente Prestação de Contas, sem prejuízo das RECOMENDAÇÕES constantes no Relatório de Auditoria.

Ressaltamos que os nossos exames foram conduzidos seguindo a determinação do TCE-RJ, de acordo com a Deliberação nº 278/2017, bem como os Modelos e Quadros instituído pelo Anexo 3-A, por isso a opinião aqui emitida não poderá ser inferida a todos os aspectos da plena gestão deste Jurisdicionado.

O presente processo está em condições de ser submetido ao Titular da Unidade Jurisdicionada para ciência e manifestação acerca do item 15 anexo I da Deliberação TCE/RJ 278/2017.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

Ana Paula Santos Oliveira
Assessora do Controle Interno
ID 5087079-3- Resolução SECTI nº 40/2020